



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE SETÚBAL

UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROGRAMAS
NÚCLEO DE RESPOSTAS SOCIAIS

Aviso

Suspensão da Licença de Funcionamento do Serviço de Apoio Domiciliário denominado “Lar de Terceira Idade S. Filipe” propriedade de Lar de Terceira Idade S. Filipe, Lda. sito na Estrada da Rasca Nº 32, freguesia da Anunciada, concelho do Setúbal, distrito de Setúbal.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2011, de 28 de setembro, torna-se público que abrigo do preceituado no artigo 20º do mesmo diploma, foi determinada a suspensão da Licença de Funcionamento Nº 15/2010, de 29 de novembro de 2010, para a resposta social de **Serviço de Apoio Domiciliário**, com a lotação máxima autorizada de 5 utentes, desenvolvida no estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, denominado “**Lar de Terceira Idade S. Filipe**” propriedade de **Lar de Terceira Idade S. Filipe, Lda.**, sito na Estrada da Rasca Nº 32, freguesia da Anunciada, concelho do Setúbal, distrito de Setúbal, por se ter verificado, em sede de acompanhamento técnico, que ocorreu uma interrupção desta atividade, por um período superior a um ano.

O reinício desta atividade no estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Setúbal, 29 de julho de 2013

A Diretora de Segurança Social

(Prof. Doutora Ana Clara Birrento)